

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 279/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PESSOA JURÍDICA AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26 neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 17.284.669/0001-55, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391, Edifício Belém Metropolitam, salas 401/402, Bairro Cremação, CEP 66040-105, município de Belém (PA), neste ato, representado pela Sra. **AMANDA LIMA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, portadora da OAB/PA 11.751, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR**, os termos da carta contrato nº **279/2023**, cujo o objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ELABORAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DOS FUNDOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2025** até o dia **08 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0064 2.1 17 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DO RECURSO: 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **279/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMANDA LIMA FIGUEIREDO
AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 17284669/0001-55